



Prefeitura
Inhumas

Construindo o nosso futuro

Declaramos para os devidos fins
que a Lei Municipal n.º 3.055/2016
foi devidamente publicada no Placar Ofi-
cial no período de 05/07/2016
12/10/2016

LEI Nº 3.055, DE 05 DE JULHO DE 2016

“Dá denominação ao Centro de
Reabilitação e Assistência Social –
CREAS, localizado no Setor José Antônio
Ferreira”

A CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás,
aprovou e eu, DIOJI IKEDA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “LEONTINA MARIA LOPES”, o
Centro de Reabilitação e Assistência Social – CREAS, localizada na Rua 10,
Esquina com a Rua 04, Quadra 06, Área Institucional do Setor José Antônio
Ferreira, em Inhumas - GO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 05 DIAS DO MÊS
DE JULHO DE 2016.

DIOJI IKEDA
Prefeito Municipal

ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA
Secretário de Gestão e Planejamento